



INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 32/2014

PECUÁRIA

Vacinadores na Campanha de Vacinação da Febre Aftosa



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Atenção Sindicatos Rurais,

A FAMATO, contribuindo com a divulgação da vacinação contra febre aftosa em todos os bovinos e bubalinos neste mês de novembro, informa os procedimentos a serem adotados pelos Sindicatos Rurais no que diz respeito à contratação de vacinadores comunitários (também conhecidos como "Agentes Sanitários em Saúde Animal") custeados pelo Fundo Emergencial de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso (FESA-MT).

Sendo de reconhecimento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA-MT) e também do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), essa cooperação entre FAMATO e FESA visa a oferecer auxílio quanto à prestação de serviço de vacinação ao pequeno produtor rural criador de bovinos e/ou bubalinos, que possui até 40 cabeças em seu rebanho, geralmente criadas em assentamentos rurais e possivelmente em áreas indígenas.

Inicialmente, o Sindicato Rural que conhece o perfil dos criadores locais e percebe a necessidade de oferecer o apoio pode solicitar por meio de ofício a ser protocolado no FESA (de preferência 60 dias antes do início da etapa em questão), descrevendo a necessidade e a quantidade de vacinadores. Após análise e aprovação da solicitação, caberá ao Sindicato Rural selecionar e contratar o(s) vacinador (es) com registro trabalhista conforme a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), exigindo que o candidato(s) tenha certificado do treinamento de Agente Sanitário em Saúde Animal, promovido pelo Senar-MT.

Após a contratação, é recomendado ao Sindicato Rural que procure o INDEA Local a fim de conhecer as propriedades e proprietários mais necessitados para assim programar locais, datas e metas de atendimento pelos vacinadores. Durante a execução dos trabalhos do vacinador, toda sua despesa é paga pelo Sindicato Rural, que no final da etapa de vacinação deverá apresentar ao FESA, para ressarcimento, toda comprovação detalhada de todos os pagamentos por vacinador. Lembrando que o FESA assume até R\$ 2.300,00/vacinador e qualquer excedente fica por conta do Sindicato Rural.

Segue, abaixo, modelo de solicitação de vacinadores e modelo de prestação de contas a serem protocolados no FESA, localizado na Rua B, s/nº esquina com Rua 02, Edifício Famato, Centro Político Administrativo, Cuiabá MT, CEP: 78.049 – 908 e com os seguintes contatos: telefone (65) 3928 – 4541; fax: (65) 3928 – 4548 e e-mail fesa@fesamt.com.br.

[MODELO SOLICITAÇÃO](#)

[MODELO PRESTAÇÃO DE CONTAS](#)

Por fim, reiteramos a obrigação do produtor rural de vacinar contra febre aftosa bovinos e bubalinos de "mamando a caducando" de 01 a 30 de novembro, e comunicar a vacina até 10 de dezembro nas Unidades Locais de execução - ULE's do INDEA. Já para os produtores rurais no baixo Pantanal, é obrigatória a vacinação contra febre aftosa em bovinos e bubalinos de "mamando a caducando" e comunicação de 01 de novembro até 15 de dezembro.

Mato Grosso possui o maior rebanho bovino comercial do país e é reconhecido pela O.I.E. como Estado livre de febre aftosa com vacinação.

"VACINAR O REBANHO É RESPONSABILIDADE DO CRIADOR"

"COMUNICAR A VACINAÇÃO EM UMA UNIDADE DO INDEA-MT TAMBÉM"

[Baixar este informativo \(Pdf\)](#)

À disposição,

Rafael Linhares
Analista de Pecuária
pecuaria@famato.org.br
65 3928 – 4467

FAMATO| Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



